

INTERESSADA: POLITEC – I
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – EIXO
TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº 112/2009 *Publicado no DOE de 12/05/2010 pela Portaria SE nº
4798, de 11/05/2010*
PARECER CEE/PE Nº 31/2010-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/03/2010**

I - RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 12/2009, a Secretária Escolar da POLITEC I encaminha ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco o pedido de solicitação de autorização do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na POLITEC I, situada na Rua Joaquim Felipe, 250, Boa Vista – Recife/PE.

O referido processo vem instruído pelos seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- Contrato Social;
- 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária;
- Portaria de aprovação do Regimento, Autorização e credenciamento;
- Regimento substitutivo Interno / 2009;
- Proposta Pedagógica do Curso;
- Documentação comprobatória dos docentes para o exercício profissional de acordo com o previsto pela Legislação;
- Projeto Político Pedagógico;
- Plano de Capacitação Docente;
- Proposta Curricular;
- Relatório para Autorização do Curso Técnico em Logística, realizado pela Comissão Permanente de Especialistas da SECTMA.

II - ANÁLISE:

Em 21/ 05/2009, foi protocolada sob o nº 112/2009 a solicitação da POLITEC I, de autorização do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Em 27/05/2009, foi protocolado sob o nº 044 /2009, na Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA.

Em 10/06/2009, foi constituída a comissão de especialistas, através da Portaria Nº. 193/2009, para análise documental e avaliação das instalações da instituição, formada por Leônia de Oliveira Torres – coordenadora da Comissão, Leonildo Carvalho Bezerra – docente especialista e Gustavo Boudoux de Melo – representante do CRA.

Em 01/07/2009, a Comissão realiza a avaliação da qualidade das condições da oferta do curso, sendo recebida pelo Diretor e Coordenadora Pedagógica da instituição.

A POLITEC I justifica, em seu plano de curso, o desejo de contribuir com qualidade na formação dos profissionais do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a necessidade em atender os desafios demarcados pela globalização, as mudanças no comportamento dos consumidores, a redução do ciclo de vida dos produtos e o enfraquecimento das marcas exigem que as organizações adquiram novas competências, o que tem permitido uma maior valorização, tornando possível a ampliação da capacidade das empresas de melhorarem a infraestrutura, principalmente na área de transportes.

O profissional formado em Logística poderá atuar em empresas de transportes de carga, nas áreas de operações e planejamento logístico; em empresas de importação e exportação; de logística; distribuidoras de produtos e redes logísticas. Poderá também exercer atividades em setores de suprimentos e de planejamento de operação em empresas de manufaturas, refinarias, empresas de construção civil, hospitais, bancos, supermercados, instituições de ensino e outros tipos de organização.

O Curso tem como objetivo formar técnicos em logística para atender a demanda do mercado de trabalho, em consonância com o que determina a LDB n° 9.394/1996, bem como permitir ao formando a compreensão da gestão de toda cadeia de abastecimento e a logística empresarial, capacitando-o, tecnicamente, para atuar de maneira eficiente e eficaz, nos processos logísticos, atuando nas áreas de Administração de Materiais; Operação de Almoxarifado e Movimentação de Materiais; Distribuição Física e Transportes para obtenção de uma melhor produtividade, numa abordagem de recursos técnicos e humanos.

Os requisitos de acesso são os definidos pela lei vigente e ocorrerá através da inscrição realizada em época prevista no calendário de atividades, na forma regimental e de acordo com requisitos de matrícula previstos no Plano Escolar, nas formas, concomitante para quem esteja cursando o Ensino Médio, na mesma instituição e em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis e subsequentes para o aluno que concluiu o Ensino Médio. O candidato receberá o diploma de Técnico em Logística quando apresentar o histórico de conclusão de Ensino Médio.

O curso será vivenciado no período de 12 meses, permitindo ao aluno até dois anos para integralização do curso. Após esse prazo, o aluno terá que se submeter a novo processo seletivo, caso deseje concluir o curso.

O curso está organizado em quatro módulos, com carga horária de 800 horas, acrescidas de 100 horas para estágio não obrigatório, amparado pela Lei 11.788 de 25/09/2008. O currículo está organizado em módulos, cada um composto por cinco disciplinas de 40 horas, numa carga horária total de 200 horas, por módulo.

A metodologia adotada contempla debates, palestras, seminários, simpósios, exposição de trabalhos, aulas expositivas e práticas, visitas técnicas, projetos propostos e orientados pelo professor.

O curso funcionará nos turnos: manhã, tarde e noite, com quatro aulas diárias, iniciando das 7h30 às 11h50; das 12h30 às 17h40 e das 18h10 às 22h20 horas respectivamente. A matrícula é semestral e por módulos. O diploma de Técnico em Logística será conferido após a conclusão do ensino médio. As disciplinas serão ministradas por professores selecionados, considerando sua experiência profissional, privilegiando processos pedagógicos crítico – reflexivo - participativo, na perspectiva de desenvolver o papel de mediador do processo ensino-aprendizagem. Os docentes estão devidamente habilitados, atendendo aos requisitos necessários para atuação na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A assiduidade faz parte do processo avaliativo e, é exigido um mínimo de 75% da frequência da carga horária do módulo e do curso, chamamos atenção que os 75% da frequência obrigatória deverá ser assegurada para cada componente curricular, conforme matriz curricular.

MATRIZ CURRICULAR - CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA

BASES LEGAIS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
		MÓDULO			
		I	II	III	IV
LEI FEDERAL Nº 9.394 DE 20/12/1996 PARECER CNE/CEB Nº 17 DE 03/12/1997 LEI Nº 11.741 DE 16/07/2008 PARECER CNE/CEB Nº 01 de dezembro de 2006 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04 DE 08/12/1999 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 03 DE 26/04/2004 LEI Nº 11.788 DE 26 de setembro de 2008	Fundamentos de Logística Empresarial	40			
	Gestão de Transportes	40			
	Impactos Ambientais e Logística	40			
	Tecnologia Informatizada e Integração Logística	40			
	Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho	40			
	Gestão de Armazenagem e Distribuição de Produtos		40		
	Gestão de Pessoas		40		
	Gestão de Compras		40		
	Gestão de Qualidade		40		
	Logística Internacional		40		
	Logística Reversa			40	
	Gestão de Materiais			40	
	Gestão de Produção			40	
	Planejamento, Controle e Estoque de Produção			40	
	Logística da Cadeia de Suprimentos			40	
	Marketing e Logística				40
	Empreendedorismo				40
	Custos em Logística				40
	Canais de Distribuição				40
	Avaliação e Modelos de Desempenho Logístico				40
TOTAL CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS		200	200	200	200
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO		100			
CARGA HORÁRIA DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA		800			

O estágio não obrigatório, quando realizado, deverá ser em locais que ofereçam condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, supervisionado e acompanhado pelo professor – orientador da Instituição de Ensino, comprovado por relatórios de atividades e por menção de aprovação final.

No que pese à construção de ter, como pressupostos básicos, as questões relativas à ética, à cidadania e ao meio ambiente, os ementários apresentados pelas disciplinas não explicitam as dimensões da ética nem da cidadania. Propomos, nesse sentido, considerar as observações, bem como contemplar a questão ética com carga horária própria dentro da matriz curricular, entendendo que as questões de ética, bem como as questões de cidadania devem perpassar, de forma transversal, toda a matriz curricular.

Está previsto o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriormente vivenciadas, desde que estejam devidamente documentados. A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, será de responsabilidade do coordenador do curso ou por pessoal habilitado da equipe escolar, com procedimentos de análise de currículo, entrevista e aplicação de prova teórica. De acordo com os resultados, o candidato terá dispensa total ou parcial do componente curricular ou recomendação adicional de adaptação pedagógica realizada pela escola, que atenda as necessidades do aluno e às disponibilidades da Instituição.

A reclassificação e o aproveitamento de estudos serão realizados por uma comissão presidida pela direção da escola, por docentes e especialistas em Educação, para pronunciamento conclusivo sobre a reclassificação e aproveitamento de estudos.

A avaliação não será vista como instrumento apenas de aprovação ou reprovação do aluno, mas também de diagnóstico da situação do aluno, seus avanços e dificuldades. Pelo resultado serão redefinidos os encaminhamentos necessários a sua aprendizagem e superação das dificuldades.

A avaliação das competências será traduzida em pontos de 0 (zero) a 100 (cem), distribuídos ao longo dos módulos letivos, 20 (vinte) pontos (verificação inicial de competência); 36 (trinta e seis) pontos (avaliação processual); 40 (quarenta) pontos (verificação global de competências adquiridas) e 4

(quatro) pontos (auto-avaliação). A nota mínima para aprovação será 60 (sessenta) pontos em cada conteúdo disciplinar e frequência igual ou superior a 75% no conjunto de todas as disciplinas. Serão oferecidos ao aluno, dois tipos de recuperação: a primeira como recuperação paralela durante o módulo e a recuperação final após o término do trimestre letivo.

O plano de capacitação docente tem por objetivo capacitar profissionais das diferentes áreas do conhecimento para atuar na Educação Profissional. O Plano de Carreira docente obedece a uma tabela salarial que varia de acordo com a titulação.

A certificação ou diploma foi estruturado, atendendo o previsto na Resolução CNE/CEB Nº 04/1999.

A estrutura física para funcionamento do curso proposto, e os equipamentos atendem as necessidades, possuindo 12 (doze) salas de aula, variando de 35 a 100 m², todas equipadas, um laboratório de informática estruturado com capacidade de atender o número de alunos usuários. A biblioteca com espaço físico satisfatório, iluminação artificial, climatizada, acervo catalogado, duas salas de estudos coletivos, quatro cabines para estudos individuais e no espaço comum, seis mesas para estudos, computadores com acesso a internet, contando com uma bibliotecária.

A Instituição atende aos requisitos exigidos pela Lei Federal Nº10098/2000 que trata de acessibilidade as pessoas com deficiência.

III - VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos favoráveis à autorização do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, pela POLITEC I, situada na Rua Joaquim Felipe, 250 – Bairro Boa Vista - Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, conforme estabelecido na Resolução CEE/PE nº 01/2005, a contar da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e ao órgão estadual competente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de março de 2010.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA IEDA NOGUEIRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de março de 2010.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente em exercício